



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 361 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 28/06/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 361 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 28/06/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

O município de Cedro-CE, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que se encontra aberta inscrição para contratação temporária em caráter emergencial para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, para os cargos descritos no Anexo I, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através das seguintes disposições:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para contratação temporária para o Município do Cedro-CE, habilitados em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades emergenciais, de excepcional interesse público municipal, conforme Lei Municipal 441/2015, de 30 de janeiro de 2015, em especial o §1º do art. 3º da mesma lei. Será realizado por análise curricular, prova de títulos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação expressa das demais secretarias com relação ao perfil determinado por cada uma destas.

- Compreende-se como processo de seleção: a inscrição simplificada que se dará por remessa de currículo e entrevista para testar conhecimentos;
- Somente será requerida documentação completa do candidato caso seja selecionado.
- Caberá à Secretaria Municipal de Administração a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

### 1.2 DAS INSCRIÇÕES

- Data: 28 de junho e 01, 02, 03, 04 de julho de 2019.
- Horário: 08 às 12 horas e 13 às 17 horas
- Local: Secretaria de Administração do Município, localizada na Prefeitura, na Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Centro
- Custo: a inscrição é gratuita.
- Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):
  - Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;
  - Currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
  - RG - Registro Geral de Identidade;
  - CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
  - Comprovante de residência;

- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
- Diploma ou Certificado da escolaridade e cursos exigidos como requisitos para o exercício da função;
- São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.7.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade;

carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso; 1.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição. 1.10. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

1.11. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

1.11. É vedada a inscrição para mais de uma função.

1.11.1. O (a) candidato (a) que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

### 1.12. Requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura do município de Cedro-CE para a contratação se for classificado e nem com outro órgão de iniciativa pública ou privada;
- Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e, estar de acordo com elas.
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Comprovação de escolaridade com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, para cada cargo de nível correspondente a que o candidato venha a concorrer, de acordo com solicitado no ANEXO I;

1.13. A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de avaliação responsável pela seleção Pública Simplificada.

1.14. Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

1.15. Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante.

1.16. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

1.17. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos (as) candidatos (as).

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e a chamada dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as).

2.2. Os cargos referidos no Anexo I.III do edital, passarão por entrevista para testar seus conhecimentos, que será feito em dia e horário constante no item 7.1.5 por pessoa representante da secretaria ao qual haverá a prestação do serviço;

2.3. As Avaliações curriculares serão realizadas pela Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber, análise curricular, prova de títulos;

3.2. A Avaliação Curricular terá valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo as Alíneas A, B, C e D com valor máximo de 10 pontos e a alínea E, com valor máximo de 15 pontos, de acordo com a tabela

abaixo para cada nível:

3.4. Pontuação para os Cargos de Nível Superior:

ALÍNEA TÍTULO NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS PONTUAÇÃO

A Certificado de curso de pós-graduação - Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. 01 5,00

B Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. 01 2,00

C Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, lato sensu (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. 01 1,00

D Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com no mínimo 40h. 03 2,00

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VALOR MÁXIMO

E Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada 15

PONTUAÇÃO

1 ano 1 ponto

2 anos 2 pontos

3 anos 3 pontos

4 anos 4 pontos

5 anos ou mais 5 pontos

3.5. Pontuação para os Cargos de Nível Médio e Fundamental

ALÍNEA TÍTULO NÚMERO MÍNIMO DE TÍTULOS PONTUAÇÃO

A Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com no mínimo 30h. 01 5,00

B Certificado de curso de graduação, estritamente relacionado com a área de atuação do cargo 01 5,00

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VALOR MÁXIMO

C Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada 15

PONTUAÇÃO

1 ano 1 ponto

2 anos 2 pontos

3 anos 3 pontos

4 anos 4 pontos

5 anos ou mais 5 pontos

3.5. Somente será pontuada a experiência profissional e os títulos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu;

3.6. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

b) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinado pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

3.7. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;

3.8. A (s) Certidão (ões) /Declaração (ões) de que tratam as letras "a" e "b" do subitem 3.6 deverá (ão) ser emitida (s) em papel timbrado da instituição;

3.9. A não apresentação do currículo importará na não efetivação da inscrição;

3.10. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo (a) candidato (a) quanto à experiência profissional.

3.11. Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente dos pontos obtidos.

3.12. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

b) Possuir idade cronológica maior.

4.2. Fica assegurado, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros

previstos nas alíneas anteriores;

4.3. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as), para constar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito de cada Secretária, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.

5.3. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas às regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.

5.4. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

7.1.1. Publicação do Edital no site oficial do município ([www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)), no flanelógrafo da Prefeitura e no Diário Oficial do Município - DOM: 27 de junho de 2019

7.1.2. Inscrições, entrega do Currículo e provas de títulos na Sede da Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura, na Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Centro: 28 de junho e 01, 02, 03, 04 de julho de 2019 (08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00hs).

7.1.3. Análise de documentos: 5 a 08 de julho de 2019;

7.1.3. Resultado Parcial: 12 de julho de 2019 pelo site oficial ([www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)), afixação em flanelógrafo no prédio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município - DOM.

7.1.4. Prazo Recursal: 15 de julho de 2019

7.1.5. Entrevista: 16 de julho de 2019, às 09h da manhã, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

7.1.6. Resultado final: 17 de julho de 2019

7.1.7. Homologação: 18 de julho de 2019

7.1.8. Publicação convocação para assinatura do contrato de acordo com solicitação da Secretaria responsável: 19 de julho de 2019

#### 8. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

8.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a partir do dia 23 de julho de 2019 na Sede da Secretaria de Administração do Município/Setor Pessoal, para entrega dos seguintes documentos:

II - 02 Fotos 3x4

III - CPF;

IV - Carteira de Identidade;

V - Título de Eleitor com comprovante da última votação;

VI - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VII - PIS/PASEP;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Certificado de reservista;

X - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

XI - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

XII - Declaração de bens.

XIII - Declaração de não acumulação ilícita de cargos.

XIV - Certidão de antecedentes criminais.

8.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do (a) candidato (a).

8.3. A contratação terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja necessário ao serviço

público e até o prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 1º da Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro-CE, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

10.2. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail, contato telefônico e/ou convocação pelo site oficial da Prefeitura Municipal ([www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)).

10.2.1. Divulgação de todos os atos referentes a esse processo serão dados publicidade através site oficial ([www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)) afixação em flanelógrafo no prédio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.3. O Recurso quanto à classificação ou qualquer questionamento ao edital deverá ser interposto e protocolado na Secretaria Municipal de Administração dentro do prazo deste edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento.

10.5. A aprovação e a classificação final geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Administração o direito de proceder às contratações de acordo com solicitação da Secretaria que necessite do servidor de acordo com o número permitido pela disponibilidade financeira do município de Cedro-CE.

10.6. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.8. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Cedro-CE, 26 de junho de 2019.

BRUNO ARAÚJO DE MATOS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0603.002/2017

## ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS (VAGAS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO)

### I.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CARGO REQUISITOS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CARGA HORÁRIA

#### REMUNERAÇÃO

#### MÉDICO - PSF ATENÇÃO BÁSICA

#### 01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO 001/2019 Diploma de Curso de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado na entidade de Classe (conselho regional). Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em unidades educacionais, centros de educação infantil; realizar inspeções sanitárias; planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde de práticas alimentares saudáveis; supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação nas unidades públicas de sua responsabilidade, avaliar estado nutricional de grupos específicos por faixa etária, avaliar resultados, atender o público em geral que necessita de atendimento, executar atividades compatíveis com suas especialidades e que venham a serem solicitadas por seus superiores. 40h/s.

R\$ 8.500,00

#### MÉDICO PARA ATUAR NO CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA  
CÓDIGO 002/2019 Diploma de Curso de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado na entidade de Classe (conselho regional). Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS. 40h/s.

R\$ 8.500,00

PSICOLOGO  
PARA ATUAR NO CAPS  
01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA  
CÓDIGO 003/2019

Certificado de Conclusão de nível superior em Psicologia. Registro na entidade de classe. Cursos específicos em saúde mental. Experiência comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgão competente de pelo menos 1 (um) ano. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, realizar entrevistas, propor soluções, colaborar no planejamento de programas de educação, avaliar resultados, atender o público em geral que necessita de atendimento psicológico, executar atividades compatíveis com suas especialidades e que venham a serem solicitadas por seus superiores. 40h/s 1.800,00

FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NO NASF  
01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA.

CODIGO 004/2019 Diploma de Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado na entidade de classe (Conselho regional). Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; emitir laudos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. 40h/s.

R\$ 1.200,00  
FISIOTERAPEUTA  
01 (UMA) VAGA

+ CADASTRO DE RESERVA.

CODIGO 005/2019 Diploma de Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado na entidade de classe (Conselho regional). Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiopatológicos; prescrever a prática de procedimentos cinesiológicos compensatórios as atividades laborais e do cotidiano, sempre que diagnosticar sua necessidade; Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador, em qualquer fase do processo produtivo, alertando a empresa sobre sua existência e possíveis consequências;

Realizar a análise biomecânica da atividade produtiva do trabalhador, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos, avaliando os seguintes aspectos:  
a) No Esforço Dinâmico - frequência, duração, amplitude e torque (força) exigido.  
b) No Esforço Estático - postura exigida, estimativa de duração da atividade específica e sua frequência;

Realizar, interpretar e elaborar laudos de exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos; Analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador e a sua atividade, considerando a capacidade humana e suas limitações, fundamentado na observação das condições biomecânicas, fisiológicas e cinesiológicas funcionais;

Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexo causal para os distúrbios cinesiológicos funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia.

30h/s.

R\$ 1.200,00  
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO 006/2019 Diploma de Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica ou graduação em Farmácia de acordo com a Resolução nº 02/2002-CNE/CES com especialização em Análises Clínicas; ou Graduação em Biomedicina com especialização em Análises Clínicas. Devidamente registrado na entidade de Classe (conselho regional). Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado de no mínimo 01 (um) ano. Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; coordenar e executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urianálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia, emitir pareceres e laudos sobre as análises executadas.

40h/s. R\$ 1.500,00  
TERAPEUTA OCUPACIONAL  
01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO 007/2019 Diploma de Curso de Nível Superior em Terapeuta Ocupacional, devidamente registrado na entidade de classe (Conselho regional). Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes. 30h/s.

R\$ 1.200,00  
ENFERMEIRO  
01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA  
CÓDIGO 008/2019

Diploma de Curso de Nível Superior em Enfermagem, registro na entidade de classe (Conselho regional). Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado de no mínimo 01 (um) ano.

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínica, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, Adolescente, mulher, adulto e idoso;

No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; " Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

40h/s. R\$ 2.962,86  
EDUCADOR FÍSICO  
01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA  
CÓDIGO 009/2019

Diploma de Curso de Nível Superior em Educação Física, registro na

entidade de classe. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;  
 Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;  
 Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;  
 Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;  
 Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;  
 Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;  
 Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;  
 Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;  
 Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;  
 Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;  
 Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;  
 Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. 40h/s. R\$

1.200,00

TECNICO EM ENFERMAGEM

01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO 010/2019

Diploma de Curso Técnico em Enfermagem, registro na entidade de classe. Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado de no mínimo 01 (um) ano. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;  
 Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;  
 Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;  
 Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;  
 Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;  
 Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;  
 Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

40h/s.

R\$

998,00

ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

14 (QUATORZE) VAGAS

CADASTRO DE RESERVA

CODIGO 011/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgão público ou privado de no mínimo 01 (um) ano. Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de

biossegurança visando ao controle de infecção. 40h/s. R\$

998,00

MOTORISTA CATEGORIA B

01(UMA) VAGA

+CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO 012/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria B, Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgão público ou privado de no mínimo 01 (um) ano. Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;  
 Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;  
 Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;  
 Zelar pelo uso e conservação do veículo;  
 Recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;  
 Portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;  
 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;  
 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. 40h/s. R\$

998,00

MOTORISTA CATEGORIA D

01(UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO 013/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, CNH

(Carteira Nacional de Habilitação) Categoria D, Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgão público ou privado de no mínimo 01 (um) ano. Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;  
 Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;  
 Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;  
 Zelar pelo uso e conservação do veículo;  
 Recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;  
 Portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;  
 Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;  
 Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. 40h/s R\$

998,00

I.II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO REQUISITOS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CARGA

HORÁRIA REMUNERA

ÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

(Caçambão)

01 (UMA) VAGA

+ CADASTRO RESERVA

CODIGO 001/2019 Nível Fundamental comprovado através de Certificado, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria D, Comprovação em habilidades com produtos perigosos e Experiência profissional no exercício da função de no mínimo 02 anos. Executar a operação e manutenção de Caçambão. Efetuar ligeiros reparos quando necessário. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes. Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina operada. Zelar pela conservação e limpeza. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Executar tarefas correlatadas.

40 h / s

R\$

1.632,00.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

(Motoniveladora)

01 (UMA) VAGA  
+ CADASTRO RESERVA  
CODIGO 002/2019 Ensino Fundamental incompleto, Curso de operador de motoniveladora, Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado de no mínimo 02 (dois) anos. Operar máquina para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplanagem e construção de aterros, drenam solos. Realizar manutenção básica de máquinas Motoniveladora, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cedro-CE.  
40 h/s  
R\$ 1.760,00.

## LUBRIFICADOR DE MAQUINAS PESADAS

01 (UMA) VAGA  
+ CADASTRO RESERVA  
CODIGO 003/2019 Ensino Fundamental completo, Experiência Comprovada através de Declaração ou Certificado de no mínimo 02 (dois) anos.  
Lubrificar maquinas pesadas e equipamentos, selecionando o material de limpeza e ferramentas necessárias, realizar inspeções preventivas, preenche relatórios e registros de ocorrência.  
40 h/s  
R\$ 1.050,00.

## DESENHISTA PROJETISTA CIVIL / CADISTA

01 (UMA) VAGA  
+ CADASTRO RESERVA  
CODIGO 004/2019  
Curso Técnico ou Tecnólogo em Desenho da Construção Civil e Experiência profissional no exercício da função de no mínimo 02 anos. Elaborar desenhos de projetos em CAD. Elaborar projetos de infraestrutura e construção civil, de acordo com especificações técnicas, estudar viabilidade e realizar levantamento, quantitativos, de materiais e serviços. 40 h/s  
R\$ 1.635,00

## I.III - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

## CARGOREQUISITOSATRIBUIÇÕES DO CARGOCARGA

HORÁRIA REMUNERA  
ÇÃO  
INSTRUTOR DE CAPOEIRA  
01 (UMA) VAGA

CODIGO 001/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, Experiência comprovada através de Declaração ou Certificado emitido através de órgão público ou privado, de no mínimo 02 (dois) ano. Realizar oficinas e atividades de capoeira, desenvolvendo expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da capoeira, aprendizagem prática e construção de instrumentos percussivos e desenvolvimentos de habilidades para apresentação culturais 40h/s R\$ 998,00  
INSTRUTOR DE KARATÊ

01 (UMA) VAGA

CODIGO 002/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, Experiência comprovada através de Declaração ou Certificado emitido através de órgão público ou privado, de no mínimo 02 (dois) anos. Realizar oficinas de Karatê, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado das artes marciais mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes; desenvolvendo a expressão corporal, o conhecimento teórico da história do karatê e a aprendizagem e prática; desenvolver habilidades para apresentações. 40 h/s R\$ 998,00

INSTRUTOR DE MÚSICA  
(SANFONA, FLAUTA, VIOLÃO E GUITARRA)  
01 (UMA) VAGA

CODIGO 003/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, Experiência comprovada através de Declaração ou Certificado emitido

através de órgão público ou privado, de no mínimo 02 (dois) anos. Planejar e ministrar aulas no instrumento/ modalidade para a área de música;  
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;  
Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;  
Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, eventos da área;  
Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas; supervisionar a utilização de equipamentos e salas; executar outras atividades correlatas. 40 h/s R\$ 998,00  
INSTRUTOR DE DANÇA

CODIGO 004/2019 Certificado de Conclusão de nível médio; Experiência comprovada através de Declaração ou Certificado emitido através de órgão público ou privado, de no mínimo 02 (dois) anos. Realizar oficinas de danças, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, desenvolver expressão corporal e habilidades para apresentações. 40h/s R\$ 998,00

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

02 (DUAS) VAGAS  
CODIGO 005/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, Conhecimento básico em informatica (apresentação de certificado). Responsável por receber e agendar as entrevistas das famílias, organizar arquivos e realizar atendimentos por telefone, entre outras funções. 40h/s R\$ 998,00

## SUPERVISOR DE CADASTRO

02 (DUAS) VAGAS  
CODIGO 006/2019 Certificado de Conclusão de nível médio, Conhecimento básico em informatica (apresentação de certificado). Responsável por organizar formulários, realizar a conferencia desses documentos, analisar dados, elaborar relatórios e assessorar, entre outras funções. 40h/s R\$ 998,00  
ASSISTENTE SOCIAL

01 (UMA) VAGA

CODIGO 007/2019 Certificado de conclusão curso de Nível Superior em Serviço Social, Registro na entidade de classe, com Conhecimento básico em informática, capacitação em cadastro único - versão 7, Experiência comprovada através de Declaração ou Certificado emitido através de órgão público ou privado, nos últimos 03 anos. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social e aos órgãos à ela vinculados; Gerenciar o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único e os beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e os requisitados pelo Ministério do Desenvolvimento Social; Realizar visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização; Encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. 30h/s R\$ 1.200,00

ANEXO II  
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS





Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**